



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-019 / REITORIA / 2011	31/05/2011	01/03

Cria o Centro de Estudos de Estratégias de Desenvolvimento vinculado à Faculdade de Ciências Econômicas do Estado do Rio de Janeiro

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Estudos de Estratégias de Desenvolvimento (CEDES), com os seguintes objetivos:

- a) constituir-se em centro de estudos e pesquisas das questões relacionadas com estratégias de desenvolvimento comparadas de países emergentes e atividades correlatas;
- b) estabelecer planos e implantar políticas que levem à formação de recursos humanos nestas áreas e especificidades;
- c) promover a aproximação, através de atividades comuns, entre a estrutura acadêmica e científica do CEDES e as instituições congêneres, nos planos nacional e internacional;
- d) propor e coordenar programas e projetos de pesquisas em cooperação com instituições dedicadas aos estudos comparados de estratégias de desenvolvimento nos planos nacional e internacional, tendo em vista objetivos comuns;
- e) promover, através da UERJ, convênios, financiamentos e contratações de projetos com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, interessadas no desenvolvimento de estudos comparados de desenvolvimento e, mais especificamente, no estudo e análise dos modelos nacionais de desenvolvimento dos principais países emergentes;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-011/ REITORIA / 2011	31/05/2011	02103

f) permitir a estudantes de graduação e de pós-graduação, com recursos provenientes de convênios, a profissionalização em termos de pesquisa e extensão, estimulando a formação de alunos em atividades extra-classe como complementação das atividades de docência e pesquisa;

g) planejar e realizar conferências, seminários, ciclo de palestras, debates, simpósios, mesas-redondas etc., sobre assuntos relativos aos objetivos do Centro, não só dentro da UERJ, mas também em parceria com outras instituições nacionais e internacionais, públicas ou privadas, visando divulgar sua produção de conhecimento;

h) promover a divulgação dos resultados de suas pesquisas e estudos como subsídio à formulação de políticas públicas e aos programas de investimentos do setor privado;

i) formar um centro de documentação que seja o mais completo possível, constantemente atualizado na área de estudos de estratégias de desenvolvimento, capacitado a atender não só às suas necessidades, mas também às instituições associadas ao CEDES, cumprindo, nesse aspecto, papel pioneiro;

j) produzir mídia de divulgação científica a partir dos projetos de pesquisa desenvolvidos pelo Centro de Estudos de Estratégias de Desenvolvimento.

Art. 2º - O Centro de Estudos de Estratégias de Desenvolvimento (CEDES) vincula-se técnica e academicamente à Faculdade de Ciências Econômicas, Unidade Acadêmica do Centro de Ciências Sociais e, para seu funcionamento, contará com o apoio e a infra-estrutura da Administração Central e da Faculdade de Ciências Econômicas.

Art. 3º - O Centro contará com um Comitê Diretivo, composto por um Coordenador Geral e por dois Sub-Coordenadores, vinculados à Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-019/ REITORIA / 2011	31/05/2011	03/03

Art. 4º - O Coordenador Geral será indicado pelo Departamento de Evolução Econômica da Faculdade de Ciências Econômicas e os dois Sub-Coordenadores serão escolhidos pelo Coordenador Geral.

§1º - A destinação dos recursos financeiros captados pelo desenvolvimento das atividades do CEDES será determinada por seu Comitê Diretivo e sua gestão financeira caberá aos órgãos de gestão financeira próprios da Universidade.

§2º - O CEDES terá um Conselho Científico-Acadêmico composto por membros com reconhecida competência na área a serem indicados pelo Comitê Diretivo.

§3º - Poderão vincular-se ao CEDES pesquisadores e docentes de outras Unidades Acadêmicas da UERJ e de outras instituições de pesquisa que assim o solicitem e tenham seus nomes aprovados pelo Comitê Diretivo.

Art. 5º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de maio de 2011.

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor